



**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2023/11/09**

**24 - IMPLANTAÇÃO DE DOIS SENTIDOS DE TRANSITO E RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DE CANCELLOS, NA FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, setenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro, datada de dois de novembro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de implantação de dois sentidos de trânsito e respetiva sinalização vertical e horizontal na Rua de Cancelos, na freguesia de Rebordosa.

Pedi a palavra o Vereador, Senhor Ricardo Sousa, que disse o seguinte: “Estamos a votar este assunto, que fará norma a partir de hoje. Gostaria de fazer um reparo, pois os sinais já estão colocados. Questiono no caso de haver acidentes, que nem sei se não houve, de quem será a responsabilidade. Era uma rua apertada, que estava dividida em duas, e nestes dias houve muitos constrangimentos. Provavelmente alguns dos presentes tiveram constrangimentos no local. Mas não percebo, como é que se faz a alteração da sinalização, sem a postura estar aprovada. Em caso de acidentes, de quem seria a responsabilidade? Quando fizeram o projeto de melhoramento da escola, não pensaram nas horas das entradas e saídas de alunos, com fortes constrangimentos no trânsito, pois deveriam ter melhorado as acessibilidades e com locais de estacionamento, como fizeram em Lordelo. Esta solução visa melhorar o tráfego, pois nas horas dos autocarros ninguém passa. Vamos votar a favor, mas gostaria de fazer este reparo, pois juridicamente a colocação dos sinais só pode acontecer após a aprovação da norma, pois em caso de acidentes, poderá ser um problema em aferir as responsabilidades”.

Pelo Senhor Presidente da Câmara em exercício, foi dito: “Pelo conhecimento que tenho, os sinais têm a indicação de obras”.

Colocado o assunto a votação,



CÂMARA MUNICIPAL  
**PAREDES**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE DOIS SENTIDOS DE TRÂNSITO E RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DE CANCELÓS, NA FREGUESIA DE REBORDOSA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

#### DESPACHO

Ao Sr. Ricardo Silva para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.

  
Dra. Verónica Castro

10-11-2023

**Despacho:** À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

03-11-2023

**Parecer:**

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida, Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização horizontal e vertical na Rua de Cancelos, Freguesia de Rebordosa (implantação de 2 sentidos de trânsito), para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e posteriormente a sua aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henriques Soares

03-11-2023

**Parecer:**

**NIPG:** 73484/23

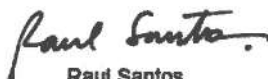
**Data:** 2023/11/02

**Assunto:** Implantação de dois sentidos de trânsito e respectiva sinalização vertical e horizontal, na Rua de Cancelos, na freguesia de Rebordosa

As partes escritas e desenhadas sobre, implantação de dois sentidos de trânsito e respectiva sinalização vertical e horizontal, na Rua de Cancelos, na freguesia de Rebordosa estão concluídas;

As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Executivo para aprovação, e, posteriormente à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos



Sinal	Quantidade	ID SIG	CÓDIGO SINAL	TIPO de SINAL	LOCALIZAÇÃO	PREVISÃO	DATA Aprox. Cálculo	DIMENS.	DATA Cálculo	COLORES	DESCRIÇÃO
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>											
					Rua de Carcalos Rua de Carcalos	Rebordosa Rebordosa	Aprovar Aprovar	70 70			No início da Rua de Carcalos, após entroncamento com a Rua de S. Miguel No início da Rua de Carcalos, após entroncamento com a Rua de Escola Secundária
1	1	131018_A35_08		Trânsito nos dois sentidos							
1	1	131018_A35_08		Trânsito nos dois sentidos							
					Rua de Carcalos	Rebordosa	Aprovar	70			No final da Rua de Carcalos, após entroncamento com a Rua de S. Miguel
0	0	131018_C1_18		Sinalizado Proibido - Retornado							
0	0	131018_C1_19		Sinalizado Proibido - Retornado	Rua de Carcalos Rua de Carcalos	Rebordosa Rebordosa	22-02-2003 28-02-2011	62 62	Retornado Retornado	Maneiras Maneiras	No final da Rua de Carcalos no entroncamento com a Rua da Escola Secundária No final da Rua de Carcalos no entroncamento com a Rua da Escola Secundária
0	0	131018_H3_12		Trânsito de Sentido Único - Retornado	Rua de Carcalos	Rebordosa	22-02-2003	62	Retornado		No início da Rua de Carcalos, após entroncamento com a Rua de S. Miguel
1	0	131018_H7_17/5		Passagem para Pedões							
1	0	131018_H7_17/8		Passagem para Pedões	Rua de Carcalos Rua de Carcalos	Rebordosa Rebordosa	Aprovar Aprovar	70 70			No início da Rua de Carcalos, após entroncamento com a Rua de S. Miguel No início da Rua de Carcalos, após entroncamento com a Rua da Escola Secundária
Sinal	Quantidade										
5	3	<b>Soma de SINAIS/POSTES</b>									

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2023/11/17

**23 - IMPLANTAÇÃO DE DOIS SENTIDOS DE TRANSITO E RESPETIVA  
SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DE CANCELÓS, NA  
FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 40 membros presentes a *“proposta de implantação de dois sentidos de trânsito e respetiva sinalização vertical e horizontal na Rua de Cancelos, na freguesia de Rebordosa”*.

**DESPACHO**

À D. Andreia Pinheiro para dar  
sequência à deliberação nos  
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

21-11-2023



## FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2023/11/17

PONTO 23 - IMPLANTAÇÃO DE DOIS SENTIDOS DE TRANSITO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DE CANCELOS, NA FREGUESIA DE REBORDOSA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A	I
Carlos Manuel Ferreira da Silva	PS	X			
Cátia Filipa Santos Silva	PS	X			
Sara Daniela Silva Castro	PS	X			
António do Couto Ferreira	a) PSD	X			
Cecília Eugénia Oliveira Mendes	PS	X			
Joaquim da Silva Leal	PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...	CDS-PP	X			
José Alberto de Sousa	PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira	PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X			
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho	PS	X			
Manuel José Barbosa Gomes	PSD	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles	PSD	X			
Nuno Manuel de Sousa Moreira	CDS-PP	X			
Rui António Freire Machado	PS	X			
António Manuel de Bessa Oliveira	PSD	X			
David António Correia Ferreira	PSD	X			
Inácio José Pereira Abreu da Costa	PSD	X			
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X			
Rui José Fernandes da Silva	PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X			
Silvestre da Silva Carneiro	PS	X			
Teresa Marina Barbosa Magalhães	PS	X			
Ana Raquel Gomes Coelho	CDS-PP				
Armando Manuel Neves Leal	PS				
Pedro António Silva e Sousa	PS				

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha	PS	X			
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X			
Artur Pereira da Silva	PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X			
Daniel Almeida e Silva	PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X			
José Augusto da Silva Borges	PS	X			
José da Cunha Magalhães	PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X			
Tiago André Marques de Magalhães	PS	X			
Ana Margarete Dias Gonçalves	b) PSD	X			
José da Silva Rodrigues	PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa	PSD	X			
Mariana Fernanda Machado da Silva	PSD	X			
Américo Manuel Oliveira Castro	SSMI	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva	PS				

### Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária